



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6402 - Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020
Divulgação: Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais)."

DECRETO Nº 20.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_308003_1.pdf

DECRETO Nº 20.842, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, que "prorroga até 31 de dezembro de 2021 o vencimento da vida útil dos veículos que já integravam as frotas do transporte individual por táxi ou do transporte escolar do Município de Porto Alegre em 2 de abril de 2020, data de decretação do estado de calamidade pública para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)."

DECRETO Nº 20.842, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_308004_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IZOLDA DE MATOS GIRAUDO, 1371894, Assessor IV, a contar de 30/11/2020, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP). Através da Portaria 325, de 01/12/2020. (Processo 20.0.000108466-7)

DESIGNA JERRI SANTOS FRAGA, 1534963, Assessor IV, a contar de 30/11/2020, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP). Através da Portaria 342, de 04/12/2020. (Processo 20.0.000109888-9)

TORNA SEM EFEITO a Portaria 335, de 03/12/2020, publicada no DOPA Edição 6397, de 04/12/2020, referente ao Grupo de Trabalho com a finalidade de Fiscalizar a obra de requalificação do Centro Cultural de Usina do Gasômetro, por constar em duplicidade, através da Portaria 345, de 10/12/2020. (Processo 19.0.000099131-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE os Guardas Municipais, CLAUDIO BELMONTE JAQUET, matrícula 879268 e ALEX CÂNDIDO, matrícula 1026933, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000093688-2, por meio da Portaria 111 de 10/12/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA BRENNO ROSSINI DE ALES, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, matrícula 1518747/01, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, com ônus para o destino, no período de 18/12/2020 a 31/12/2020, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de capitalização, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 12428028, de 04/12/2020 (Processo 20.0.000107890-0).

DESIGNA PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700015, substituindo ELISA CORREA DOS REIS, 1107755/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 21/12/2020 a 30/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12425142 de 04/12/2020 (Processo 20.0.000110719-5).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 580, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, GUSTAVO GÖHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA, 23º Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12439156 de 07/12/2020 (Processo 20.0.000002705-8, autorizado em 24/07/2020).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO MARQUES PEREIRA, 1128949, Assistente Administrativo, Titular, e TATIANA LINDEMANN VIEIRA, 1005146, Assistente Administrativo, Suplente, como fiscais de serviço, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa CRISTIANE AGUIAR PORTAS AUTOMATICAS EIRELI, através da Portaria 12488553, de 09/12/2020 (Processo 20.0.000106767-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JANIS MACHADO LEMOS, 1023080, FERNANDA MULLER ALVES, 948291, LISIANE NUNES PEREIRA, 1505580 e MARCEL ALBERTO PALMA PRADO, 1504460, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para o exercício de 2021, através da Portaria 12480343 de 09/12/2020 (Processo 19.0.000136981-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 26802-4 e ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, matrícula 65020-4, como fiscal de contrato e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73940, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FUNILARIA DAMBROS LTDA., CNPJ nº 07.679.827/0001-12, para a contratação de serviços de funilaria, instalação de exaustor eólico e manutenção corretiva do telhado da EQUIPE DE PATRIMÔNIO – EPAT - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), através da Portaria 12482064, de 09/12/2020 (Processo 20.0.000095590-7).

DESIGNA LOREN NEVES SEIBEL, 1377779/01, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente ARDALA KRONHARDT, 1211986/03, carga horária de 40 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/06/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26

de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA LOREN NEVES SEIBEL, 1377779/01, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora do Médico Residente BRUNO KRAS FRIEDRISCH, 1435027/01, carga horária de 40 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 18/06/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA LOREN NEVES SEIBEL, 1377779/01, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente LETÍCIA STÜRMER PAZINATO, 1365398/02, carga horária de 40 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA LOREN NEVES SEIBEL, 1377779/01, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora do Médico Residente DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO, 1393855/02, carga horária de 40 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente WALESKA CHRIST PETTERLE, 1079689/02, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente WALESKA CHRIST PETTERLE, 1079689/02, carga horária de 30 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 17/09/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente WALESKA CHRIST PETTERLE, 1079689/02, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 13/05/2019, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora do Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 1422120/01, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora do Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 1422120/01, carga horária de 30 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 17/09/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora do Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 1422120/01, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 13/05/2019, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN, 1285262/02, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN, 1285262/02, carga horária de 30 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 17/09/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente CAMILA EVELISE GLASER, 1462695/01, carga horária de 30 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente CAMILA EVELISE GLASER, 1462695/01, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 13/05/2019, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente LAURA GRAZZIOTIN VEDANA, 1461524/01, carga horária de 30 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente LAURA GRAZZIOTIN VEDANA, 1461524/01, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 13/05/2019, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente THAISE FERRARI, 1517775/01, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 3296, Médica da Estratégia de Saúde da Família, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente WALESCA CHRIST PETTERLE, 3536, carga horária de 20 horas semanais para

acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 3296, Médica da Estratégia de Saúde da Família, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função de Médica preceptora do Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 3537, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

DESIGNA RAFAELA APRATO MENEZES, 3296, Médica da Estratégia de Saúde da Família, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função de Médica preceptora da Médica Residente LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN, 3531, carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento e exercício das atividades no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 13/06/2018, LOREN NEVES SEIBEL, 1377779/01, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 40 horas semanais da Médica Residente ARDALA KRONHARDT, 1211986/03, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 22/06/2020, LOREN NEVES SEIBEL, 1377779/01, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 40 horas semanais do Médico Residente BRUNO KRAS FRIEDRISCH, 1435027/01, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 16/09/2018, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais da Médica Residente WALESCA CHRIST PETERLE, 1079689/02, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 12/05/2019, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 30 horas semanais da Médica Residente WALESCA CHRIST PETERLE, 1079689/02, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 31/03/2020, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais da Médica Residente WALESCA CHRIST PETERLE, 1079689/02, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 16/09/2018, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais do Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 1422120/01, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 12/05/2019, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 30 horas semanais do Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6247 - Segunda-feira, 11 de maio de 2020 <http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa> Página 9 de 31 Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 1422120/01, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 31/03/2020, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais do Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 1422120/01, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 16/09/2018, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais da Médica Residente LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN, 1285262/02, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 12/05/2019, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 30 horas semanais da Médica Residente LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN, 1285262/02, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 31/03/2020, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais da Médica Residente LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN, 1285262/02, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 12/05/2019, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 30 horas semanais da Médica Residente CAMILA EVELISE GLASER, 1462695/01, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 31/05/2020, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais da Médica Residente CAMILA EVELISE GLASER, 1462695/01, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 12/05/2019, RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Médica preceptora pela carga horária de 30 horas semanais da Médica Residente LAURA GRAZZIOTIN VEDANA, 1461524/01, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 03/09/2018, RAFAELA APRATO MENEZES, 3296, Médica da Estratégia de Saúde da Família, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais da Médica Residente WALESCA CHRIST PETTERLE, 3536, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 03/09/2018, RAFAELA APRATO MENEZES, 3296, Médica da Estratégia de Saúde da Família, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais do Médico Residente GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE, 3537, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

FAZ CESSAR, a contar de 03/09/2018, RAFAELA APRATO MENEZES, 3296, Médica da Estratégia de Saúde da Família, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, da função de Médica preceptora pela carga horária de 20 horas semanais da Médica Residente LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN, 3531, pela Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentados pelo decreto nº 20.316, de 26 de Julho de 2019, através da Portaria 12495887 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLA HELOISA VIEIRA CHRISTIMANN, 47088.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/10/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 1300, de 04/12/2020 (Processo 20.0.000100493-0).

CONCEDE a LENICE DONIN PARISOTTO, 50299.9/1, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 19/10/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 1302, de 07/12/2020 (Processo 20.0.000099325-6).

CONCEDE a ALINE DALL AQUA, 130950.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/10/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 31/2003 Complementar/Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 1304, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000106887-4).

CONCEDE a ELIANE TRINDADE NASCIMENTO, 87282.1/2 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/10/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar Técnico de Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 1306, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000095934-1).

CONCEDE a CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, 51103.4/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/11/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 1308, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000109288-0).

CONCEDE a CAROLINA CHAVES DA SILVEIRA, 106795.8/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Unidade de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/11/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar Técnico de Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 1310, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000106364-3).

FAZ CESSAR, a contar de 20/10/2020 em relação a CARLA HELOISA VIEIRA CHRISTIMANN, 47088.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 974, de 05/08/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1299, de 04/12/2020 (Processo 20.0.000100493-0).

FAZ CESSAR, a contar de 19/10/2020 em relação a LENICE DONIN PARISOTTO, 50299.9/1, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1028, de 13/12/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1301, de 07/12/2020 (Processo 20.0.000099325-6).

FAZ CESSAR, a contar de 30/10/2020 em relação a ALINE DALL AQUA, 130950.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da

Portaria 135, de 28/03/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1303, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000106887-4).

FAZ CESSAR, a contar de 20/10/2020 em relação a ELIANE TRINDADE NASCIMENTO, 87282.1/2 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 845, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1305, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000095934-1).

FAZ CESSAR, a contar de 23/11/2020 em relação a CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, 51103.4/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 365, de 01/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1307, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000109288-0).

FAZ CESSAR, a contar de 23/11/2020 em relação a CAROLINA CHAVES DA SILVEIRA, 106795.8/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 556, de 23/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1309, de 08/12/2020 (Processo 20.0.000106364-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Controle I/Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Sc. de Apoio Técnico de Água, da Coordenação de Controle Operacional, 86210000, durante o impedimento do titular CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, no período de 03/12/2020 a 17/12/2020, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1489 de 10/12/2020 (Processo 17.10.000006687-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SIDNEI RODRIGUES GODINHO, 112346/4, adido, do/da C-PSUL/GDSU/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1476 de 09/12/2020 (Processo 19.10.000005846-7).

CONCEDE a ROBERTO LIMA BRITES, 102419/3, adido, do/da C-PSUL/GDSU/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1478 de 09/12/2020 (Processo 19.10.000005822-0).

CONCEDE a FABIANO DOS SANTOS DUPKE, 358712/4, adido, do/da EQ-GEOCOM/C-REGCOM/GARE, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1479 de 09/12/2020 (Processo 19.10.000004687-6).

CONCEDE a JOSE ANTONIO LORINI ANTUNES, 85537/4, adido, do/da C-PSUL/GDSU/DO, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1477 de 09/12/2020 (Processo 19.10.000005813-0).

CONCEDE a MARCOS GOULART MACHADO, 721235/4, adido, do/da EQ-PRC/C-CONTROLE/GDCO/DO, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1480 de 09/12/2020 (Processo 19.10.000009726-8).

CONCEDE a FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/2, adido, do/da GLOG/DO, a contar de 22/07/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1483 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000005447-0).

CONCEDE a ODILON FERREIRA OLIMPIO, 94617/5, adido, do/da EQ-FABR/C-PREMOLD/GLOG/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1484 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000006449-1).

CONCEDE a CARLOS ROBERTO FALEIRO DE SOUZA, 112541/3, adido, do/da EQ-FABR/C-PREMOLD/GLOG/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1485 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000006443-2).

CONCEDE a PAULO CESAR DOS SANTOS BALTAZAR, 176361/2, adido, do/da EQ-FABR/C-PREMOLD/GLOG/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1486 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000006453-0).

CONCEDE a MAURO CESAR SANTOS DA SILVA, 117058/2, adido, do/da EQ-FABR/C-PREMOLD/GLOG/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1487 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000006447-5).

CONCEDE a AURI DOS SANTOS, 112255/3, adido, do/da EQ-FABR/C-PREMOLD/GLOG/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1488 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000006423-8).

CONCEDE a CEZAR GARCIA DA SILVA, 102213/3, adido, do/da EQ-FABR/C-PREMOLD/GLOG/DO, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1482 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000006708-3).

CONCEDE a CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERO, 165910/3, adido, do/da EQ-FABR/C-PREMOLD/GLOG/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1490 de 10/12/2020 (Processo 19.10.000006473-4).

DESIGNA ROBERTO LUIS ABREU LEAL, 1316087/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOSE ANTONIO SILVA MACHADO, 744636/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 01/12/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1491 de 10/12/2020 (Processo 20.10.000006657-0).

DESIGNA para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do exercício 2020, a ser procedido de forma administrativa e parcial em decorrência das restrições impostas pela pandemia, que será composta pelo grupo: Agente Controladores: ELISA LAUTÉRT, 72886.2, JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO, 49010.9, HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 55818.0, LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 143942.1, SANDRO SIQUEIRA DA SILVA, 121899.9, LORIVAL LOPES DA SILVA, 74341.3, HEBER MILLAN DE SOUZA, 152739.8, ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 71579.0, e DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7, objetivando estabelecer a estrutura mínima necessária à execução dos registros contábeis que se fizerem necessários para a realização do inventário, a partir de 04/12/2020, com prazo de conclusão do relatório contábil para entrega à Seccional da Controladoria DMAE em 18/12/2020, relatório parcial e, 30/06/2021 o ato de encerramento, com base na Lei 4.320/64, Lei Organica do Município e IDG 424/2013, através da Portaria 1481 de 09/12/2020 (Processo 20.10.000008870-1).

DESIGNA ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/3, Administrador, ES401NS, adido, do/da Equipe da Qualidade/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, 80500000, substituindo ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, ES201NS, por motivo de Férias, de 16/11/2020 a 30/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1494 de 10/12/2020 (Processo 17.10.000000030-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da comissão de sindicância instituída pela Portaria 343 de 06/09/2019 para apurar os fatos arrolados no Processo SEI 19.14.000001712-3, dispensando os servidores EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873/06, e PATRÍCIA CASTRO FORLIN, 1204491/04; e designando os servidores NILSA INES TEIXEIRA VAZ, 1130293/02, Chefe de Unidade, comissionada, como membro; e JORGE ALUIZIO INACIO JUNIOR, Gerente de Atividades V, comissionado, como secretário; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 376 de 10/12/2020 (Processo 19.14.000001712-3).

CONVOCA, a contar de 01/12/2020, ISMAEL SANCHES LACERDA, 1535200, Assessor, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 378 de 10/12/2020 (Processo 20.14.000002846-5).

DESIGNA, no período de 07/12/2020 a 18/12/2020, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES 678676/01, Arquiteta, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 31603016, durante o impedimento da titular, MARIENE VALESAN, 517516/07, Arquiteta, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 379 de 10/12/2020 (Processo 20.14.000002665-9).

DESIGNA, no período de 22/12/2020 a 05/01/2021, JORGE EDUARDO PORTO, 1510126/02, Administrador Adido, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 14150001, da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31501013, durante o impedimento da titular, DEJACIRA PEREIRA MIRA, 191039/05, Operária, por motivo de Licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 380 de 10/12/2020 (Processo 20.14.000002665-9).

NOMEIA, a contar de 01/12/2020, ISMAEL SANCHES LACERDA, 1535200, para exercer o cargo em comissão de Assessor, 24260001, da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão, 31004002, com base

no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 377/2020 de 09/12/2020 (Processo 20.14.000002846-5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93, na Ordem de Serviço 007/2020 e na Instrução Normativa 011/2019 do DMLU, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 73436/2020 – Coleta Regular de Resíduos Sólidos Recicláveis, com a contratada COOTRAVIPA, através da Portaria 12485543 de 10/12/2020 (Processo 20.17.000003185-9).

Fiscal do Contrato	MARION LUIZ VOLTZ, 1310453
Fiscal do Contrato - Substituto	JORGE ANDRÉ DIAS SILVEIRA, 714334
Fiscais Operacionais de Serviço	ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 651476
	LUIS RICARDO ANTUNES DE FREITAS, 659104
	LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO PENNA, 651580
	MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 661410
	PAULO DE AQUINO LOPES, 659165
	ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437
	BRUNO MIGNOT VAN DER LAAN, 1503162
Fiscal de Monitoramento Tecnológico	ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276
	CRISTIAN BLODORN VON LAER, 1265509
	GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 1497227
Fiscal de Segurança do Trabalho	MARIA CRISTINA CAMARGO CAROLINO, 662700
	NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 664234
	MAGDA INÊS SAENGER FORTES, 664331
	ELOIR PAILLO MACHADO, 664288
Fiscais Administrativos	PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 664379
	JACINTA HELENA MATTE, 236680
	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 1265806
	VERA LÚCIA MUTTO, 273196
	LIDIANE WEBER LOPES, 1282506

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Referência Imediatamente Superior à servidora relacionada abaixo, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.309/1988 e na Lei nº 11.253/2012, através da Portaria 565, de 09/12/2020 (Processo 20.13.000003560-0).

Matrícula	Nome	Referência Antiga	Referência Nova	A contar de	Efeitos Pecuniários
761580/01	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	B	C	10/12/2018	30/07/2020

DESIGNA, em substituição, DANIELE MENIN RIZZO, 1194585/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000093, do Centro de

Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, durante o período de 03/11/2020 a 08/12/2020, em virtude de impedimento legal da titular, AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, 334641/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 564, de 09/12/2020 (Processo 20.15.000001007-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 287 de 03/12/2020 (processo 20.13.000005885-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
732695	TABAJARA LARA DE VASCONCELOS	20/11/2020	DMAE

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 292 de 08/12/2020 (processo 20.13.000004364-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DILCEIA GONCALVES LEAL	641537/02-1	FREDERICO LEAL	641537/02	21/08/2020

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 288 de 03/12/2020 (processo 20.13.000005881-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
639701	SOLANGE MARIA IGNACIO DOS SANTOS	20/11/2020	DMLU

EXCLUI EVANIR DA SILVA MELO, 326723, do quadro, por falecimento ocorrido em 24/11/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 289 de 08/12/2020 (Processo 20.13.000005883-9).

EXCLUI JOÃO CARLOS VITÓRIA, 082068, do quadro, por falecimento ocorrido em 22/11/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 290 de 08/12/2020 (Processo 20.13.000005879-0).

EXCLUI GERSON PAZ MARTINS, 637650, do quadro, por falecimento ocorrido em 29/11/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 293 de 08/12/2020 (Processo 20.13.000005884-7).

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E

CIRCULAÇÃO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico de acompanhamento, análise e deliberação referente ao Projeto Executivo de Requalificação Urbana da Rua João Alfredo, conforme contrato nº 73390 (Processo 20.0.000042960-1), a contar da publicação deste ato até o final da vigência do contrato através da Portaria 126, de 25/11/2020 (Processo 20.0.000089654-4).

Órgão	Atuação	Indicado	Matrícula
SMIM	Coordenação GT	FABIANA KRUSE	539913.6
	Planejamento	JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230
	Mobilidade e Suplente Coordenação GT	ANA PAULA HOPPE BONINI	1065939-01
	Viário	LUCIANA SAWARIS	1073354
	Estrutural	LISANDRA FRAGAS LIMA	1498860-1
	Drenagem	CAETANO COELHO SILVA FRAGA	1505734
	Elétrica	JORGE HENRIQUE STALLBAUM	450069-1
	Acessibilidade	ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA	1160907
EPTC	Sinalização	FABIANA LEMOS SIQUEIRA MOLINA	17515
	Ciclovário	ALESSANDRA ANDREA BOTH	6670
SMAMS	Arborização	VERÔNICA RIFFEL	1295004
	Planejamento	NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS	27643.4
DMAE	Esgoto	ESTEVAN CHRIST MACHRY	1453980
PROCEMPA		LUIZ CARLOS PACHALY	20917
		SÉRGIO BRENO ABI DOS SANTOS	23184
SMSEG	CEIC	RAQUEL ANGELICA GRUDZINSKI CRESPO BORGES	152821101
	Guarda Municipal	MARCO AURÉLIO GOULARTE	340331
SMSURB	Iluminação Pública	RICARDO DUTRA DE CASTRO	1227106
		EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	1122819/2
DMLU		VINÍCIUS PUCINI FLEIG	946002-02
SMC	EPHAC	MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA	492830-04
		CAMILA WARPECHOWSKI	581255-02

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000081426-2 - INDEFERE o pedido de revisão da data de concessão de abono permanência a HERON NUNES ESTRELLA, 415756/5, procurador municipal, AP101PR, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000008469-2 – HOMOLOGA, em 09/12/2020, o relatório final da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 1348 de 20/11/2020, para apurar irregularidades apontadas no presente processo.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000008660-1 - DEFERE, em 09/12/2020, o pedido de exclusão do registro de faltas do período de 19/10/2020 a 23/10/2020 e 26 e 27/10/2020, relativo ao servidor CARLOS ALBERTO DA ROSA RIBEIRO, 74494.6, operário, AC20402, da Equipe de Conservação de Áreas Verdes, com base na manifestação da chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESCINDE o contrato de trabalho do servidor SERGIO DA ROCHA DUTRA, 713720, Motorista CLT, a contar de 10/12/2020, com base na Manifestação PPC/PGM no Processo 17.0.000056653-5.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000005632-1 – DEFERE, em relação a MARIA CLENI BARBOSA CHAGAS, 763242/01, Monitor, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988. Regime Geral de Previdência Social: 5055 dias.

- Walter A. Weber & Cia Ltda - 18/01/1984 a 30/06/1987;
- Wemaq Máquinas e Ferramentas Ltda - 01/07/1987 a 06/06/1990;
- Ime Ind. Metalúrgica e Engenharia Ltda - 11/06/1990 a 11/09/1990;
- Astória Papéis Ltda - 10/12/1990 a 27/05/1991;
- Cerâmica Ely S/A - 28/05/1991 a 01/03/1992; 01/02/1993 a 07/09/1993;
- Jackwal S/A - : 06/05/1992 a 27/10/1992;
- Antonio Di Primio & Companhia Ltda - 10/11/1992 a 19/12/1992;
- Ouro e Prata Cargas S/A - 21/12/1992 a 19/01/1993;
- Sociedade Educacional Mestre Ent. Mantenedora - 08/09/1993 a 26/04/1995;
- Análise Serviços de Informática Ltda - 25/07/1995 a 05/07/1996;
- Medeiros Indústria Gráfica Ltda - 03/03/1997 a 29/01/1999;
- Arca Administração de Participações Ltda - 17/05/2001 a 02/08/2001;
- Interpessoal Administração e Serviços Temporários Ltda - 15/05/1995 a 21/05/1995.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004853-1 – INDEFERE, em 09/12/2020, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor MARCOS MENEZES MELCHORS, matrícula 16755.4/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000004468-4 - INDEFERE, em 10/12/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor RICARDO ALBUQUERQUE ARNT, 342315, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000005893-6 – INDEFERE, em 10/12/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora TATIANE COLARES, 434829, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000004905-8 - INDEFERE, em 10/12/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor CESAR GEREMIA, 345870, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000002320-2 – MODIFICA em 10/12/2020, em relação a ROSIMERY VITORIA MARIMON, 327983, psicóloga da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do processo 001.099135.99.0 quanto ao período averbado ao Regime Próprio de Previdência Social /Prefeitura Municipal de Campo Bom para 01/12/1992 a 19/06/1994 , bem como o total dias para 566 dias, e não como constou.

Processo 19.13.000003219-2 – MODIFICA em 10/12/2020, em relação a ROSIMERY VITORIA MARIMON, 327983, psicóloga da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente processo ao RGPS/INSS que passa a ser conforme abaixo especificado e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social : 940 dias

Empregador não informado pelo INSS – 01/04/1990 a 30/06/1990; 01/08/1990 a 26/09/1990.

Município de Campo Bom/ Empregador não informado pelo INSS - 27/09/1990 a 30/11/1990;

Município de Campo Bom- 01/12/1990 a 30/11/1992.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
HPS/R	1477153	CAMILA DA ROSA MARACCI	35463	10284	16/10/2020
HPV	1528491	FERNANDA DE SOUZA AMARAL	35985	10303	03/09/2020
HPV	1522655	LETICIA BARBOSA ROXO	35542	10302	05/10/2020
HPV	1456644	MARIA EDUARDA BURQUE SILVINO	34844	10338	03/11/2020
HPV/R	1513516	LARISSA ALVES DE MELLO	34584	10318	31/10/2020
HPV/R	1527924	LARISSA PEREIRA CIDADE	35892	10297	30/09/2020
HPV-R	1527886	RAYANNE DA SILVA ALVES	35876	10301	27/10/2020
PGM	1510606	FLAVIA DA CUNHA MARTINS	34264	10306	05/11/2020
PGM	1520083	JADER SILVA DA SILVA	35153	10304	14/11/2020
PGM	1505041	JESSICA VOLINO BERWIG	35860	10315	03/11/2020

PGM	1461770	LAURA MANETA SANTOS	35164	10277	08/11/2020
PGM	1529765	RAFAEL AVILA DE CARVALHO	36143	10270	08/10/2020
PGM	1511955	THAIS DE MATOS DA ROSA MONTEIRO	34406	10316	09/11/2020
SMAMS	1486853	ANNA PAULA NUNES DOS SANTOS	35632	10287	20/10/2020
SMAMS	1496530	BRUNA HICKMANN PAZ	33502	10268	09/10/2020
SMAMS	1447203	BRUNO BOTHONA ABEGG	35712	10311	03/11/2020
SMAMS	1511327	DUAH EDUARDA BAKRI	35445	10291	20/10/2020
SMAMS	1454048	FABIO SCHUL	35404	10294	20/10/2020
SMAMS	1510614	FERNANDO GIABOESKI BARRETO	35396	10285	20/10/2020
SMAMS	1510622	LEONARDO DA SILVA COUTO	35397	10288	20/10/2020
SMAMS	1517643	LILIAN GABRIELE MENDES DA SILVA	34904	10329	15/11/2020
SMAMS	1454137	MARIANA DE CARVALHO COUTO	35405	10286	20/10/2020
SMAMS	1520873	NATALIA DAL PIZZOL	35178	10292	20/10/2020
SMAMS	1511335	SAMANTHA INAIE PAIM VICENTE	35443	10289	20/10/2020
SMAMS	1495917	THALLINY LACERDA VICENTE	33200	10293	20/10/2020
SMC	1506145	JOAO PEDRO FRAGA SEVERO	35977	10332	25/11/2020
SMC	1482467	THAIZ DE ALMEIDA BENZ	35836	10342	26/11/2020
SMC	1497405	VICTÓRIA BECKER	35768	10324	20/11/2020
SMDE	1397184	ELIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	35490	10299	04/08/2020
SMED	1465252	BRUNA LETICIA FISCHBORN	34939	10333	08/12/2020
SMED	1412124	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	36264	10283	22/10/2020
SMED	1463330	GABRIELA ALVES SCHIRMER	36331	10328	29/10/2020
SMED	1530240	JONATA MARTINS OPRACH	36238	10300	27/10/2020
SMED	1497332	MARIANA TIRELLI ROCHA DE CARVALHO	36367	10347	05/11/2020
SMED	1465538	PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA	36175	10325	13/10/2020
SMED	1531239	PRISCILA BITTENCOURT PINHEIRO	36351	10317	03/11/2020
SMF	1514393	BARBARA AURORA BRANDALIZE	34670	10322	30/11/2020
SMF	1514440	JÉSSICA NATHALLY PADILHA DUARTE DIAS FIGUEIREDO	35618	10309	07/11/2020
SMF	1454757	RAFAEL SANTOS CARVALHO	35554	10272	26/06/2020
SMIM	1506676	DANIEL DOS SANTOS MARTINS DOS SANTOS	35400	10305	30/10/2020
SMIM	1509870	KAUÃ DA SILVA BARBOSA	34210	10275	22/10/2020
SMRI	1517163	PAOLA FRANCIELE DA SILVA ALTNETER	34867	10349	13/11/2020
SMS	1461893	ALESSANDRO BORRÉ COSTA	35573	10319	01/11/2020
SMS	1516795	ARGEL LUIZ BARBO DE SOUZA	34822	10295	10/11/2020
SMS	1531310	ARTHUR ELIAS SEVERO MATSUMOTO	36362	10330	11/11/2020
SMS	1528556	BRUNA PAULUS ZEMBROWSKI	35993	10282	02/11/2020
SMS	1494635	BRUNA ROSA DA COSTA	35058	10271	28/10/2020
SMS	1526081	CHRISTIELLE SILVANA RODRIGUES DA SILVA	35557	10280	24/09/2020
SMS	1513494	CINTIA MARIA RODRIGUES BATISTA	34587	10343	23/12/2020
SMS	1525468	CRISLEY DE LIMA MARQUES	35504	10326	23/11/2020
SMS	1528203	CRISTIAN LEOMAR SANTOS DA SILVA	10264	10264	02/10/2020
SMS	1494511	DAIANE DA SILVA PEREIRA PIRES	35844	10266	19/09/2020
SMS	1504673	DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	35366	10276	29/10/2020
SMS	1300121	DENISE LIANE CAMARGO TRAPAGA	35458	10308	18/11/2020
SMS	1520040	EDUARDA MACHADO BUENO	35150	10337	01/12/2020
SMS	1527894	ELIZABELA BOAVENTURA DOS SANTOS	35887	10312	03/11/2020
SMS	1517031	ÉRICA MARTINS FERREIRA	34848	10348	21/11/2020
SMS	1356470	FERNANDA BRUM	33258	10345	29/11/2020
SMS	1448749	FRANKLIN PAIM BEULK	35750	10281	16/10/2020
SMS	1383965	GABRIEL HEIDER	35593	10341	25/11/2020
SMS	1483951	GABRIELE DE CARVALHO OLIVEIRA	35798	10335	13/11/2020
SMS	1481746	HELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	35975	10273	10/09/2020
SMS	1503723	INGRID AMARAL SOARES	33711	10320	18/11/2020
SMS	1531034	ISADORA ROSENAU DE MENEZES	36316	10314	30/10/2020

SMS	1458191	LARISSA HUFF HOFEMAN	35714	10279	06/09/2020
SMS	1527797	LISIANE HOFF DA SILVA	35867	10274	06/10/2020
SMS	1513478	MARIA EDUARDA MOREIRA GOMES	34598	10296	20/10/2020
SMS	1485385	MARTA RIBEIRO	34444	10298	24/10/2020
SMS	1515314	MAYARA ROBERTA ROSSONI SENA	34777	10339	12/10/2020
SMS	1447653	MICHELE BARRETO DE FREITAS	35358	10331	29/11/2020
SMS	1471864	MITALE SODRE FAGUNDES MARTINS	34916	10321	18/11/2020
SMS	1478001	RAPHAELLA VERGILINO DOS SANTOS	35413	10278	26/10/2020
SMS	1494236	RENATO FONTOURA TEIXEIRA	33087	10267	29/10/2020
SMS	1527690	RUBEN DA ROCHA SANT ANNA	35848	10313	05/11/2020
SMS	1457004	SÉRGIO JUNIOR BORGES ANTUNES	35787	10344	26/11/2020
SMS	1500635	TAIANE DOS SANTOS Kael PINTO	33515	10334	16/11/2020
SMS	1487671	VANESSA MACIEL FERREIRA	32680	10340	19/11/2020
SMS	1493531	VITORIA HAHN HENDLER	35667	10336	22/11/2020
SMTc	1492713	ANDERSON BENINI HEIS	35762	10265	08/10/2020

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 180/2020 **PROCESSO 19.0.000125639-7**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Elizabeth contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila Elizabeth

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307785_1.pdf

PORTARIA 181/2020 **PROCESSO 19.0.000125544-7**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Dom Luiz de Nadal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307793_1.pdf

PORTARIA 182/2020
PROCESSO 19.0.000125557-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Ilha da Pintada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307795_1.pdf

PORTARIA 183/2020
PROCESSO 19.0.000125546-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Dr. Walter Silber

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307796_1.pdf

PORTARIA 184/2020
PROCESSO 19.0.000125619-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Protásio Alves

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307802_1.pdf

PORTARIA 185/2020
PROCESSO 19.0.000125616-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo 1 - Extrato Reorganização Calendário EMEI Ponta Grossa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307803_2.pdf

PORTARIA 186/2020
PROCESSO 19.0.000125527-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila Valneri Antunes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307852_1.pdf

PORTARIA 187/2020
PROCESSO 19.0.000125581-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Passarinho Dourado contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI JP Passarinho Dourado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307856_1.pdf

PORTARIA 188/2020
PROCESSO 19.0.000125562-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Jardim Bento Gonçalves

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307857_1.pdf

PORTARIA 189/2020
PROCESSO 19.0.000125645-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova Restinga contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila Nova Restinga

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307860_1.pdf

PORTARIA 191/2020
PROCESSO 19.0.000125595-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Mamãe Coruja

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307864_1.pdf

PORTARIA 192/2020
PROCESSO 19.0.000125624-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil dos Municipários Tio Barnabé contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Tio Barnabé

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307869_1.pdf

PORTARIA 193/2020
PROCESSO 19.0.000125570-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cirandinha contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário JP Cirandinha

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307874_1.pdf

PORTARIA 194/2020
PROCESSO 19.0.000125600-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Nova Gleba contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Reorganização Calendário EMEI Nova Gleba

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307880_1.pdf

PORTARIA 195/2020
PROCESSO 19.0.000125521-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova São Carlos contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila Nova São Carlos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307881_1.pdf

PORTARIA 196/2020
PROCESSO 19.0.000125599-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Miguel Granato Velasquez

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307885_1.pdf

PORTARIA 197/2020
PROCESSO 19.0.000125526-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila Santa Rosa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307886_1.pdf

PORTARIA 198/2020
PROCESSO 19.0.000125556-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Humaitá

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307890_1.pdf

PORTARIA 199/2020
PROCESSO 19.0.000125538-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro Cavahada contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Bairro Cavahada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307900_2.pdf

PORTARIA 200/2020
PROCESSO 19.0.000125516-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila Max Geiss

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307921_1.pdf

PORTARIA 201/2020
PROCESSO 19.0.000125607-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Ângelo Costa contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Padre Ângelo Costa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307923_1.pdf

PORTARIA 202/2020
PROCESSO 19.0.000125579-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI JP Meu Amiguinho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307930_1.pdf

PORTARIA 203/2020
PROCESSO 19.0.000125622-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Santo Expedito contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Santo Expedito

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307935_1.pdf

PORTARIA 204/2020
PROCESSO 19.0.000125634-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila da Páscoa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307939_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 014/2020
FLUXO PARA COLETA LABORATORIAL DE CARGA VIRAL DO HCV
NOS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE/RS
PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM ANTI-HCV REAGENTE
PROCESSO 20.0.000110775-6

Considerando que a Hepatite C é um problema de saúde pública e que se busca sua eliminação até o ano de 2030 torna-se imprescindível a adoção de novas estratégias para ampliação do diagnóstico de forma a garantir que as pessoas com infecção pelo vírus da hepatite C (HCV) sejam identificadas e tratadas;

Considerando o compromisso assumido por todas as esferas de gestão do SUS, em novembro de 2017, acerca da eliminação da hepatite C, é urgente a adoção de formas inovadoras e simplificadas para o rastreio e complementação do diagnóstico – sobretudo em pessoas com 40 anos ou mais -, bem como aquelas que possuem algum fator de risco, onde se inserem, por exemplo, os pacientes submetidos à diálise, cuja prevalência de HCV em 2016 era cinco vezes maior do que na população geral;

Considerando que em maio de 2020 o Ministério da Saúde (MS) enviou o Ofício nº 1015/2020/CGAHV/DCCI/SVS/MS, que trata de orientações para a estratégia de microeliminação da hepatite C em serviços de diálise;

Considerando o Ofício nº 1747/2020/CGAHV/DCCI/SVS/MS que trata sobre os Programas Estaduais e Municipais de Hepatites Virais, articulados com os demais atores do processo, podem padronizar fluxos junto às clínicas de diálise;

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À TUBERCULOSE, Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/AIDS e Hepatites Virais, através desse documento, implementa o fluxo para coleta laboratorial de carga viral do HCV nos laboratórios municipais para pacientes em diálise com anti-HCV reagente (anexo A), de forma a complementar o diagnóstico da infecção ativa pelo HCV.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO

NOTA TÉCNICA FLUXO PARA COLETA LABORATORIAL DE
CARGA VIRAL DO HCV NOS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS DE
PORTO ALEGRE/RS PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM ANTI-HCV REAGENTE

Anexo A - Fluxo Coleta Laboratorial de Carga Viral do HCV.pdf

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3733_ce_307831_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PORTARIA 100/2020 PROCESSO 008.010530.13.4.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.010530.13.4.00000, Auto de Infração 164770, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 3730 e descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 101/2020

PROCESSO 008.002295.15.6.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.002295.15.6.00000, Auto de Infração 159511, penalidades de cassação da permissão do prefixo 3718 e descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 109/2020
PROCESSO 008.002499.11.8.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.002499.11.8.00000, Auto de Infração 147512, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 3029 e descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 072/2020
PROCESSO 008.300469.15.2.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.300469.15.2.00000, Auto de Infração 155671, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 3551 e descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 102/2020
PROCESSO 008.005373.13.1.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.005373.13.1.00000, Auto de Infração 170207 e 170209, penalidades de cassação das permissões dos táxis prefixos 3452 e 1870 e descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 104/2020
PROCESSO 008.001028.13.8.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.001028.13.8.00000, Auto de Infração 144712, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 3361 e descadastramento da função de condutor do transporte público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC

PORTARIA 106/2020
PROCESSO 008.009863.13.3.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.009863.13.3.00000, Auto de Infração 144815, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 3332 e de descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 106/2020
PROCESSO 008.010085.13.0.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o

resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.010085.13.0.00000, Auto de Infração 154650, penalidade cassação da permissão do táxi prefixo 3034 e de descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO 026/2020
Processo 20.16.000035567-3

Institui a Política de Integridade e Gestão de Riscos no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC), em decisão de Diretoria Colegiada, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social, Considerando as disposições do §1º, art. 9º da Lei nº 13.303/16, que determina que as empresas públicas e sociedades de economia mista elaborem um código de conduta e integridade, ampliando os canais de comunicação com a sociedade e possibilitando a gestão de riscos por meio de ferramentas de compliance.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade e Gestão de Riscos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Art. 2º A Política de Integridade e Gestão de Riscos estabelece princípios, fundamentos, instrumentos e diretrizes que devem orientar a elaboração e execução de planos de integridade e a implementação de políticas de redução de riscos, as quais deverão ser aplicadas, monitoradas e revisadas de forma periódica, de modo a adequar a gestão da EPTC às melhores práticas de governança e compliance.

Art. 3º Serão orientadores da Política de Integridade e Gestão de Riscos da EPTC os princípios basilares da Administração Pública, definidos pela Constituição Federal e os seguintes:

- I – a primazia do interesse público sobre o privado;
- II- a publicidade e transparência dos atos administrativos;
- III – a conformidade com a lei, as diretrizes de compliance e demais normas internas que apresentem os valores institucionais;
- IV – a ética;
- V – adoção de políticas internas de segurança aos funcionários, colaboradores, gestores e terceiros, como forma de prevenção, detecção e saneamento de atos irregulares em sentido amplo;
- VI – o monitoramento e revisão de atos de forma constante.

Art. 4º O Programa de Integridade e Gestão de Riscos deverá estar fundamentado nas seguintes diretrizes:

- I – comprometimento da Alta Direção;
- II – permanente análise de riscos;
- III – monitoramento contínuo das ações de controle elegidas.
- IV – atualização do manual de conduta e políticas de compliance;
- V – utilização de ferramentas de controle interno;
- VI – treinamento e comunicação eficientes;
- VII – criação de canais de denúncia;
- VIII – realização de investigações internas e diligências prévias (due diligence);
- IX – promoção de auditoria dos atos;

§1º. A unidade designada como responsável por elaborar, gerenciar e implementar o Programa de Integridade e Gestão de Riscos deverá atualizá-lo periodicamente, bem como ser dotada de autonomia, imparcialidade e acesso à Alta Direção para conduzi-lo.

§2º. A estrutura e funções relacionadas à gestão de compliance, serão definidas e organizadas em

atos e instrumentos normativos próprios.

§3º. O gestor designado para atuar na estrutura de gestão de compliance da EPTC atuará em caráter exclusivo, não acumulando outras funções ou atribuições.

Art. 5º A implementação e execução do Programa de Integridade e Gestão de Riscos deverá contar com os seguintes instrumentos, existentes ou a serem definidos:

- I – Manual de Conduta, atualizado periodicamente, do qual constem direitos, obrigações e proibições;
- II – declarações anuais públicas da administração superior que reforcem a adesão aos padrões éticos definidos nos códigos e reafirmem como meta institucional o compliance;
- III – capacitação e treinamento periódicos para colaboradores sobre ética e integridade, com o incentivo e a participação da Alta Direção;
- IV – para o monitoramento contínuo de ações:
 - a) Indicadores de desempenho e de risco;
 - b) Metodologia de gerenciamento de riscos;
 - c) Outros definidos pelos setores competentes.
- V – fluxos de trabalho que facilitem a imediata investigação de denúncias sobre comportamentos antiéticos;
- VI – canal de denúncias acessível, transparente, imparcial e capacitado para tratar de questões relativas à integridade;
- VII – mecanismos efetivos de apuração da denúncia e de investigação, que resguardem o denunciante de boa-fé;
- VIII – regras claras para proteção dos denunciantes, quando for o caso, com definição de fluxo sigiloso de encaminhamento de denúncias e para apurações;
- IX – medidas de controle, remediadoras e disciplinares, devidamente divulgadas na EPTC;

Art. 6º Deverão ser consideradas as seguintes diretrizes para elaboração do Programa de Integridade e Gestão de Riscos:

- I – inserção do Programa de Integridade dentre as ações estratégicas da EPTC;
- II – definição das etapas e dos respectivos prazos para implementação gradativa e eficiente do Programa;
- III – definição de ações que evidenciem o patrocínio da integridade pela Administração Superior;
- IV – elaboração de declarações anuais públicas em linguagem acessível e clara, por meio das quais sejam informadas as ações realizadas para promover a integridade;
- V – realização de treinamentos periódicos sobre integridade, com participação principalmente da Administração Superior;
- VI – divulgação das ações de integridade;
- VII – utilização de mecanismos diversos para conscientizar todos os integrantes da EPTC sobre os valores, as normas e as ações de integridade e sobre a importância de cada um deles para o sucesso da implementação da cultura de compliance na empresa;
- VIII – alinhamento das ações das unidades que executem e monitorem o Programa de Integridade;
- IX – fortalecimento da comunicação interna e da interação entre as unidades da Empresa com vistas a garantir a integridade;
- X – definição de ações que visem à segurança e à transparência das informações;
- XI – incentivo à denúncia de irregularidades e ao controle de fraudes na instituição;
- XII – monitoramento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;
- XIII – promoção da conduta ética por meio da divulgação ampla e acessível do Manual de Conduta, bem como das medidas e dos procedimentos de responsabilização que devem ser tomados em caso de quebra da integridade;
- XIV – verificação da suficiência dos meios utilizados para divulgar as ações de integridade entre todos os gestores, empregados, colaboradores e estagiários;
- XV – compilação regular dos casos de quebra de integridade e análise das causas que motivaram as recomendações de auditoria e as sanções aplicadas;
- XVI – monitoramento e avaliação da exposição da EPTC a riscos;
- XVII – capacitação dos servidores para identificarem possíveis irregularidades subjacentes nos processos a que tenham acesso;
- XVIII – monitoramento contínuo das atividades das unidades por meio de procedimentos de controle interno e da verificação de aplicabilidade do Programa de Integridade;
- XIX – avaliação prévia da atuação externa de terceiros colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços, a fim de evitar contratações com envolvidos em condutas antiéticas ou suspeitas;

Art. 7º O Programa de Integridade e Gestão de Riscos previsto nesta Resolução deverá ser avaliado anualmente, a partir da publicação, quando constatada a necessidade de aperfeiçoá-lo.

Art. 8º As ações previstas nesta Resolução não são taxativas, podendo ser adotadas outras formas de controle e gestão que se mostrarem adequadas em face de questões factuais concretas.

Art. 9º As omissões desta Resolução serão dirimidas pelo Diretor-Presidente da EPTC.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 117/2020
PROCESSO 008.000900.14.1.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.000900.14.1.00000, Auto de infração 154540, penalidade de descadastramento da função de condutor público ao condutor auxiliar HARLEY CAIAFFO.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC

PORTARIA 116/2020
PROCESSO 008.000460.15.0.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.000460.15.0.00000, Auto de Infração 155660, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 2108 e descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 115/2020
PROCESSO 008.009465.13.8.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.009465.13.8.00000, Auto de Infração 144314, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 2238 e de descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 115/2020
PROCESSO 008.004301.14.5.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.004301.14.5.00000, Auto de Infração 157856, penalidades de cassação da permissão do táxi prefixo 2287 e de descadastramento da função de condutor público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

PORTARIA 084/2020
PROCESSO 008.000272.16.7.00000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.499/2004 e a Lei Municipal nº 11.582/2014, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, garantidos os direitos ao oferecimento de defesa e de recurso administrativos, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo administrativo, ressaltando que aplicadas as penalidades de cassação da permissão e/ou de descadastramento da função de condutor de táxi, somente será permitido ao penalizado habilitar-se como Delegatário do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, na condição de autorizatário ou condutor auxiliar, após o interstício do prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, e a aprovação em curso de formação profissional: processo nº 008.000272.16.7.00000, Auto de Infração 165040, penalidade de descadastramento da função de condutor.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

ORDEM DE SERVIÇO 008/2020
PROCESSO 20.16.000014328-5

Regulamenta, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em caráter excepcional e para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho na modalidade de trabalho remoto (home office), para os empregados públicos que não executem atividades consideradas essenciais, e revoga a Ordem de Serviço nº 5/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, Estatuto Social da Empresa, considerando o Decreto nº 20.625 de 23 de junho de 2020:, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e

Indireta;

considerando que os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários, nos termos do art. 60 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho 2020;

considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos pelos Órgãos e Entes integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta,

DETERMINA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em caráter excepcional e para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho na modalidade de trabalho remoto (home office), para os empregados públicos que não executem atividades consideradas essenciais.

Art. 2º Fica autorizado aos setores da EPTC que não executem atividades consideradas essenciais o desempenho de suas atribuições em escalas de revezamento, a ser definida por sua respectiva gerência, conforme as características de cada unidade de trabalho, condicionada à manutenção de jornada presencial de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do efetivo de pessoal originalmente lotado no setor, permanecendo os demais funcionários em regime excepcional de trabalho remoto.

§ 1º Considera-se como atividade de natureza não essencial aquelas excluídas do art. 1º da Ordem de Serviço nº 009/2019.

§ 2º A jornada de trabalho nos setores da EPTC deverá ser executada mediante o comparecimento pessoal de seu Gerente ou Coordenador, os quais não serão computados para fins do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Para cumprimento do regime de trabalho remoto previsto no art. 2º desta Ordem de Serviço, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - os funcionários designados para trabalho remoto, em escala de revezamento, deverão executar suas atribuições laborais em seus domicílios, respeitadas as atribuições dos cargos e funções que exercem, bem como observando todos os hábitos de segurança sanitária estabelecidos pela legislação;

II – a designação dos funcionários integrantes do grupo de afastamento, no caso excepcional previsto I inc. I deste artigo, deverá dar prioridade, nesta ordem para:

- a) Funcionários com filhos em idade de educação infantil;
- b) Funcionários com filhos em idade escolar de ensino fundamental;
- c) Funcionários com filhos em idade de ensino médio, e
- d) Demais funcionários.

§ 1º O período excepcional de escalas de revezamento perdura enquanto vigente o estado de calamidade pública, assim declarada por decreto do Executivo Municipal.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos funcionários inseridos no Grupo de Risco, que observarão as disposições do art. 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Todos os funcionários que estiverem compreendidos no Grupo de Risco serão dispensados do trabalho presencial pelo período que perdurar a declaração de calamidade pública estabelecida em legislação municipal, devendo executar suas atribuições em regime de trabalho remoto, respeitadas as atribuições dos cargos e funções que exercem, bem como observando todos os hábitos de segurança sanitária estabelecidos pela legislação.

Parágrafo único. Integram o Grupo de Risco, além daqueles indicados pelo Organização Mundial de Saúde (OMS), os funcionários:

I - com idade superior a 60 (sessenta) anos, exceto nos casos em que o regime de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, bem como nos casos dos empregados vinculados a serviços essenciais;

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias ou imunodeprimidos, e;

IV - portadores de doenças que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de emergência de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 5º Os funcionários que estiverem dispensados, nos termos dessa Ordem de Serviço, deverão:

I - adotar o regime de trabalho remoto, conforme orientações de sua chefia e desde que haja compatibilidade com as atribuições do seu cargo e as atividades do setor em que se encontra lotado;

II - se apresentar na EPTC quando convocados, a qualquer tempo, por critério de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º O funcionário é responsável por providenciar e manter todas as estruturas físicas, tecnológicas e

de ergonomia necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto.

§ 2º Fica a critério do gestor imediato a definição dos grupos e das atividades que serão desempenhadas durante o período de trabalho remoto, bem como o registro da efetividade abonada no sistema de controle do ponto.

§ 3º Os funcionários em regime de trabalho remoto deverão:

I - executar suas atividades durante o horário de expediente, em sua residência e;

II - fora do período referido no inc. I deste parágrafo, abster-se de efetuar deslocamentos desnecessários.

§ 4º Caberá ao funcionário a apresentação semanal dos relatórios de produtividade de acordo com os planos de ação e atividades estabelecidos pelos seus gestores imediatos, em conjunto com seus respectivos gerentes, por meio eletrônico (processo SEI).

§ 5º Fica suspensa a realização de hora-extra, exceto nos serviços definidos como essenciais ou prioritários pelos gestores, ocasião em que o pagamento ficará condicionado à autorização pelo Comitê para Gestão da Despesa de Pessoal (CGDEP), mediante fundamentada justificativa.

Art. 6º Os estagiários poderão realizar suas atividades de trabalho à distância, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, ressalvados os casos de serviços essenciais e os demais avaliados como prioritários pelos gestores, em que será mantida a atividade na forma presencial.

Parágrafo único. As atividades à distância previstas neste artigo serão estabelecidas pelos gestores imediatos e supervisionadas de forma remota, devendo estar em consonância com a formação do estagiário e as atividades previstas no programa de estágio, com a devida comprovação semanal das entregas por atividades.

Art. 7º Os funcionários lotados na equipe de limpeza da EPTC seguirão o regime de revezamento previsto no § 1º do art. 3º, desta Ordem de Serviço, considerando a necessidade permanente de higienização dos locais de trabalho em que se realiza atividades presenciais.

Art. 8º Fica autorizada a redução de jornada, com redução salarial proporcional, para os funcionários que assim optarem, a fim de reduzir o tempo de exposição, readequando sua jornada de trabalho conforme estabelecido por seu gestor imediato, nos termos e procedimentos da Ordem de Serviço EPTC nº 005/2017 e da Ordem de Serviço EPTC nº 012/2017.

Art. 9º Os funcionários que se encontrarem dispensados de comparecimento ao trabalho, nos termos desta Ordem de Serviço, deverão se manter em seus domicílios, evitando atividades sociais e de lazer, de modo a conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19), bem como observar toda a legislação municipal vigente sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em especial os decretos periodicamente expedidos pelo Prefeito Municipal, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço EPTC nº 005/2020.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e sua validade observará o prazo da vigência de legislação municipal que disponha sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 575/2020 – PROCESSO 20.0.000083918-4, para a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SACO PLÁSTICO, COLETOR DE URINA, MÁSCARA NÃO REINALATÓRIA e FIOS CIRÚRGICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 28 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 462/2020 – PROCESSO 20.0.000062572-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de material de consumo hospitalar - ressuscitador, válvula ejetora, termômetro clínico e sensor de EGG, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 28 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 665/2020 – PROCESSO 20.0.000097200-3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de leite e derivados - Queijo, Creme de Leite, Iogurte, Margarina, Creme Vegetal, Requeijão, Doce de Leite e Leite Condensado, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 17/2020 – PROCESSO 20.0.000093570-1, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de serviços técnicos de engenharia especializados de **Mapeamento Digital** por meio de levantamento aerofotogramétrico digital e levantamento com

perfilador laser aerotransportado, geração de produtos cartográficos, aquisição de solução de hardware e de software para manipulação de dados cartográficos e treinamento para servidores, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no EDITAL, no PROJETO BÁSICO e em seus ANEXOS.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14 horas do dia 28 de janeiro de 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 109/2020 – PROCESSO 20.0.000033307-8**, para a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de oftalmologia, visando à realização de avaliações e procedimentos em neonatos e crianças, todos estes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, conforme especificado em EDITAL, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 16/2020 – PROCESSO 20.0.000089937-3, para Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do **Plano de Requalificação de Vias - Lote 04**, trechos abaixo descritos, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexas a este Edital.

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
DOBIL ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Subitem 8.1.7
RGS ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Subitem 8.1.7
R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	HABILITADA	Subitem 8.1.7
TONIOLO, BUSNELLO S.A – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	HABILITADA	Subitem 8.1.7
ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, a sessão pública de abertura dos envelopes 2 - Propostas será às 10h do dia **23 de dezembro de 2020**, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 675/2020 – PROCESSO 20.0.000099355-8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de MATERIAL ELÉTRICO - Reatores, Refletor de Led, Cabo (cordão) e Condutor, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 638/2020 – PROCESSO 20.0.000092271-5, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 08

VENCEDOR: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

ITEM: 10

VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

ITEM: 01

VENCEDOR: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM: 09

VENCEDOR: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00

ITEM: 07

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

DESERTO:

ITEM: 06

FRACASSADOS:

ITENS: 02, 03, 04, 05.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 543/2019 – PROCESSO 19.0.000140215-6: Registro de Preços de serviços de bloqueios de transmissão de vetores da dengue, chikungunya, zika vírus, da Doença de Chagas e

Leishmanioses, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: A. SCHMIDT & CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Fridolino Linden, nº 645, Bairro XV de Novembro – Igrejinha/RS

CNPJ: 94.874.740/0001-09

VALORES MÁXIMOS: R\$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 584/2019 – PROCESSO 19.0.000148004-1: Registro de Preços de Serviços Gráficos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: A VIEIRA SERVIÇOS

ENDEREÇO: Rua Dom João VI, nº 52, Bairro Medianeira – Porto Alegre/RS

CNPJ: 09.181.312/0001-13

VALORES MÁXIMOS: R\$ 1.599.596,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 217/2020 - PROCESSO 20.0.000039035-7

- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO - CALÇADOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 677/2020 - PROCESSO 20.0.000099349-3, para o Sistema de Registro de Preços de MATERIAL ELÉTRICO - Cabo Condutor de Eletricidade Flexível de 1,5mm, 2,5mm, 4mm e 6mm, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 29 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 672/2020 – PROCESSO 20.0.000099285-3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Gêneros Alimentícios - Feijão, Farinha de milho e de rosca, Açúcar, Preparado, Refresco e Fruta Seca Maçã, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 11 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 496/2019 – PROCESSO 19.0.000132955-6

- SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO (ALFINETES, COLCHETES, LÁPIS PRETO, CADERNO PROTOCOLO, CARTOLINA e outros).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 600/2019 - PROCESSO 19.0.000149854-4

- CIMENTO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 540/2019 PROCESSO 19.0.000140069-2

- MEDICAMENTO HUMANO (PE 540/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 562/2019 PROCESSO 19.0.000144136-4

- CONSUMO HOSPITALAR (PE 562/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 570/2019 PROCESSO 19.0.000144579-3
- CONSUMO HOSPITALAR (PE 570/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 279/2020 – PROCESSO 20.0.000042859-1**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para material de consumo hospitalar - conector, máscara venturi e não reinalatória para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 02 e 03

VENCEDOR: ANDERSON DE LIMA VERLINDO
CNPJ: 06.745.630/0001-71

ITEM 04

VENCEDOR: JBL SERVIÇOS E DISTRIB. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.636.399/0001-25

FRACASSADO: ITEM 01

DESERTO: ITEM 05

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 381/2020 – PROCESSO 20.0.000051136-7**, para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** de EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO - SWITCH GERENCIÁVEL, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

L8 GROUP S/A, CNPJ: 04.602.789/0001-01, **ITEM 1**.
CLI DIGITAL LTDA, CNPJ: 81.243.735/0019-77, **ITENS 2, 3 e 4**.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000059659-3, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 87.711, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 237/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.048659.11.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 131.265, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 742/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.050119.96.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 51.432, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 603/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008055.15.7.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 121696, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 865/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.011253.14.2.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 152.468, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 088/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000043437-0

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: P CHAVES BARCELOS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.839.454/0001-72, estabelecida nesta Capital, à Av Dr Nilo Peçanha, 2825 conjunto 1008, representada neste ato por seu representante legal Luciano Bocorny Correa, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1018725349 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 747.883.700-00, com endereço comercial, nesta Capital, à Av Dr Nilo Peçanha, 2825 conjunto 1008, telefone (51) 3018-6502.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 792,07 m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados) de Índices de Solo Criado Não Adensável. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 584.094,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 771.072,22 (setecentos e setenta e um mil, setenta e dois reais e vinte e dois centavos) do Índice de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Pedro Chaves Barcelos, 846 e 854 – Bairro Auxiliadora - MZ 001 – UEU 040 – QRT 021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.341850.00.2 – SEI 20.0.000043437-0

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000109812-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de equipamentos

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 70428, a contar de 21/10/2020, pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste do IPCA. Fica repactuado o valor contratual, a contar de 1º/01/2020, de acordo com a CCT 211/2020. Fica reduzida a carga horária de 02 (dois) postos de auxiliares de limpeza, para 6 (seis) horas diárias, a contar de 1º/07/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2019

VALOR: R\$229.921,50 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339037020000-1

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, "b", § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.600

PROCESSO 20.0.000107602-8

REGISTRO nº 73944 - L.1162-D - PGMCD Nº 3716 - SC / 3742

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: JAIME PRETTO, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 237.677.580-91, portador da Carteira de Identidade nº 8000872427/ SSP RS, com endereço nesta Capital, à Rua Alípio Cesar, 124, telefone (51) 3016-9000.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 569.439,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta

e nove reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Anita Garibaldi, 1452 e 1500 - Bairro Higienópolis - MZ 003 – UEU 068 – QRT 019.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342048.00.5.04802

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.25 PROCESSO 20.0.000107602-8

REGISTRO nº 73945 - L.1162-D - PGMCD Nº 3717 - SC / 3743

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: JAIME PRETTO, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 237.677.580-91, portador da Carteira de Identidade nº 8000872427/ SSP RS, com endereço nesta Capital, à Rua Rua Alípio Cesar, 124, telefone (51) 3016-9000.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 494,16 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$937.979,92 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Anita Garibaldi, 1452 e 1500 - Bairro Higienópolis - MZ 003 – UEU 068 – QRT 019.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342048.00.5.04802

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 17.0.000044846-0

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE PORTO ALEGRE (SMSURB).

NOTIFICADO: MG Terceirização de Serviços Ltda.

MOTIVO: Descumprimento Parcial do Contrato nº 64650, constante no processo nº [17.0.000044846-0](#) - DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2017 (documento [2162182](#))

PRAZO PARA DEFESA: 05 (cinco) dias

A NOTIFICANTE, no uso de suas atribuições legais, notifica vossa senhoria para apresentar DEFESA PRÉVIA a respeito dos fatos que seguem.

Conforme consta no processo [17.0.000077066-3](#), neste momento sendo disponibilizado acesso externo para os e-mails faturamento@mgterceirizacao.com.br e luizfranca@mgterceirizacao.com.br, a contratada foi notificada, ao menos, seis vezes para regularizar diversas situações descritas nas referidas missivas.

Apesar das reiteradas notificações, a contratada não regularizou as situações descritas no despacho [2464435](#), integrante do processo referido no parágrafo anterior.

Os fatos ali verificados evidenciam, em tese, inexecução parcial do contrato, com base nas cláusulas 5ª e 7ª do contrato, conforme descrito nas seis notificações referidas, ensejando, portanto, a possível aplicação das penas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

A DEFESA PRÉVIA deve ser protocolada na SMSURB: Av. General Lima e Silva, 972, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP: 90050-102, com a identificação do número do processo nº

17.0.000044846-0; ou eletronicamente através do e-mail smsurb@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 002.081042.11.6.00000

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

CONTRATADA: Consórcio CBG-CPL-TB Ltda

CONTRATO: 48560

OBJETO: Execução de infraestrutura e pavimentação do Corredor das Av. Divisa - Av. Tronco, trechos 3 e 4

OBJETO DO TERMO ADITIVO: passa o valor atualizado do contrato a ser R\$ 74.511.462,92 (setenta e quatro milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos);

Retifica o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo Aditivo XIV, registrado sob o nº 70760 para constar: Passa, assim, o valor total do contrato a ser de R\$ 74.701.780,55 (setenta e quatro milhões, setecentos e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Retifica os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira do Termo Aditivo X, registrado sob o nº 65387 para constar: PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço suprimido ao Contrato, no valor de R\$ 410.180,36 (quatrocentos e dez mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), corresponde a 0,54% do valor da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço acrescido ao Contrato, no valor de R\$ 1.290.441,13 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos), equivale a 1,69% do preço da avença.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total do Contrato passa a ser R\$ 74.701.848,19 (setenta e quatro milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Retifica o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo Aditivo Registrado sob o nº 63110 para constar: PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Aditivo importa no acréscimo de serviços/itens na importância de R\$ 506.509,23 (quinhentos e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos).

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081042.11.6 de 06/03/2012

VALOR: R\$ 74.511.462,92 (setenta e quatro milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051910000-1090

BASE LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b”, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000050781-5

CONTRATADA: INSTITUTO POPULAR DE ARTE EDUCAÇÃO – IPDAE

PROCESSO: 20.0.000050781-5

CONTRATO: Nº 73950 - L.1162-D - PGMCD Nº 3722 - SC / 3748

OBJETO: contratação de professora de Piano, Liliana Michelsen de Andrade, para ministrar 19 horas/aula semanais, 95 horas/aula mensais de Oficinas de Piano para um total de 22 alunos, pelo período de 05 meses.

VALOR: R\$ 14.511,25

PRAZO: 5 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039050200-1204

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEI ALDIR BLANC
PROCESSO 20.0.000077819-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado da etapa de **HOMOLOGAÇÃO – 8º lote**, de acordo com o Decreto Municipal nº 20.715 e a Portaria 99/2020 (DOPA de 30/9/2020), para fins do recebimento do subsídio previsto no Artigo 2º, inc. II da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). As entidades listadas abaixo deverão preencher, assinar e encaminhar, para o e-mail leialdirblancpoa@gmail.com, até dia **14 de dezembro de 2020, às 23h59min**, os recibos e a declaração de contrapartida, conforme os modelos disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1SNr9wdILweyXVpaN-TokgBYYEF_kMEKz?usp=sharing.

1. PRIMEIRA PARCELA

nº	Nome do responsável	Tipo de entidade	Nome ou Razão Social	VALOR R\$
274	Renato Francisco Winckiewicz	MICROEMPRESA CULTURAL	TAKE04- ESCOLA DE TV E CINEMA LTDA	3.000,00

2. SEGUNDA PARCELA

nº	Nome do responsável	Tipo de entidade	Nome ou Razão Social	VALOR R\$
227	Deise Ribeiro dos Santos	ESPAÇO ARTÍSTICO OU CULTURAL	Projeto Cultura Afro	3.000,00
274	Renato Francisco Winckiewicz	MICROEMPRESA CULTURAL	TAKE04- ESCOLA DE TV E CINEMA LTDA	5.000,00
907*	Sandra Barcelos Reis	MICROEMPRESA CULTURAL	Sandra Barcelos Reis	5.000,00

*Segunda parcela concedida mediante recurso.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 20.0.000048535-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Empresa Fernando Rouge Comércios e Serviços Ltda. - ME. - CNPJ 05.157.606/0001-59

OBJETO: revisão de bomba de vácuo modelo BVM II 120/46 série 170.723 B marca Omel, com troca de peças, localizada no hospital HPS.

VALOR: R\$1.148,90

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2020

PABLO DE LANNOY STUMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.0.000047860-8**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Saúde Ecosul Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 68.165, advindo do Pregão Eletrônico nº 037/2018 – Lote 1, para a prestação de serviços de transporte, através de veículo ou ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 06/12/2020, com reajuste anual indicado em posterior termo aditivo.

VALOR: R\$2.190.960,00 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4083-339039992300-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **PROCESSO 20.0.000092021-6**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA, inscrito no CNPJ nº 87.020.517/0001-20.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica nº 73.912, para formalizar as condições básicas para realização de estágios, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão dos cursos de pós-graduação dos Programas de Residência regularmente credenciados, de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse mútuo.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000033442-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

OBJETO: Contrato nº 71.812, por Dispensa de Licitação, para serviços de realização de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID 19) por RT-PCR em amostras de swab naso/orofaríngeo, com disponibilização de insumos de coleta, a realização do teste/pesquisa e o

resultado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04/10/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: O preço unitário por teste permanecerá no montante de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e o valor total máximo para a prorrogação contratual por 90 (noventa) dias perfaz o montante total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4109-339039500100-4511.

BASE LEGAL: Art. 4º - H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 346/2020 – PROCESSO 20.10.000008887-6 – Tubos e conexões em PVC, exclusivo ME e EPP

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 13 de janeiro de 2021

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 333/2020

PROCESSO 20.10.000008204-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Respirador semifacial descartável pff-2

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01, 02

EMPRESA: JANAINA SARETO VOLPI- ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.490,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 339/2020

PROCESSO 20.10.000008459-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Manômetro

ITEM 01 - DESERTO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: SAVAR VEÍCULOS LTDA

PROCESSO SEI 17.10.000004272-1

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17.10.000004272-1

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura em veículos da marca Volkswagen, todos de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 256.250,00.

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000009592-8

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEI 18.10.000009592-8

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de Contratação de serviços de Continuidade do Licenciamento de Software ArcGIS Online para usuários nomeados; Créditos para utilização no ArcGIS Online; Suporte técnico especializado para sustentação e evolução dos formulários, apps e dashboards gerenciais e aplicações na plataforma ArcGIS Online, fornecendo os meios para que o DMAE possa armazenar os dados dos formulários, apps e dashboards criados utilizando o ArcGIS Online..

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 389.211,12.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

PROCESSO SEI 20.10.000005160-3

CONTRATO 20.10.000005160-3

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva, assistência técnica e conservação geral do elevador da marca Atlas Schindler.

PRAZO: 12 meses

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 15.000,00.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: DW ENGENHARIA S/S LTDA

PROCESSO 20.10.000002807-5

CONTRATO 20.10.000002807-5

OBJETO: Serviços de apoio na fiscalização ou supervisão de Obras de Execução de Água em PEAD, obras de rede coleta de Esgoto Sanitário e de execução de levantamentos topográficos planimétricos.

VALOR: R\$ 1.306.000,00

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 204/2020

PROCESSO 20.10.000004057-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de preços Tubos e Conexões em PEAD.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITEM 1

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ITENS 05 AO 09: DESERTOS

ITENS 02, 03, 04 E 10: FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 20.17.000003586-2

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 183/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBERLAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.15.000006420-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADO: SOLANGE FRAGA VIEGAS

CONTRATO: 026/2019

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Locação do Imóvel sito Travessa Mato Grosso nº 65, Azenha, Porto Alegre .

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Cláusula Primeira** - As partes acordam em termos de aditamento do contrato de locação originário do imóvel sito na Travessa Mato Grosso, nº 65, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90880-490, onde está situado o CRAS CRUZEIRO, prorrogar a cláusula de vigência da respectiva locação para o período de **18/12/2020 a 17/12/2021**. **Cláusula Segunda** - As partes acordam em termos de aditamento que o respectivo valor mensal da locação será de **R\$3.000,00**, mantido sem reajuste pelo período estabelecido na cláusula primeira e montante anual de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil Reais). Após o período, as partes recomporão a cláusula nos termos do contrato originário. **Cláusula Terceira** - As modificações aqui estabelecidas são parte integrante do contrato original que se mantém válido e eficaz naquilo que o presente termo não alterou.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-4144-339036150000-1

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

PROCESSO: 20.16.000043445-0.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal com termoplástico, plástico a frio e metil metacrilato monocomponente.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 29/12/2020.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

RECURSOS: Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO IV

CONTRATO 17.12.000000749-1

PROCESSO 18.12.000000474-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Borland Latin América Ltda.

CNPJ: 67.582.262/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de atualização e suporte técnico para as seguintes licenças de uso: Server for Cobol- AIX-1CPU QUADCORE - 04 (quatro) licenças; Server for Cobol-AIX -1CPU QUADCORE -Test License - 04 (quatro) licenças; Server Express-AIX-1(uma) licença.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2020, mantendo o valor a ser pago pela Contratante à Contratada, sem aplicação de índice de correção monetária.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 28/12/2020 a 27/12/2021.

VALOR GLOBAL: R\$31.414,27 (trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais, vinte e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Moseena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br